Prefeitura de
BELO JARDIM

LEI N.º 1.342/2000

EMENTA: Revogar a Lei n.º 1004/93, datada de 22 de outubro de 1993 e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica revogado a Lei n.º 1004/93, datada de 22/10/1193, que dispõem sobre a doação do Lote n.º 10, localizado no Loteamento Recanto José Franklin Cordeiro, ao Sr. **Valdir José Chaves.**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 28 de setembro de 2000.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

- P R E F E I T O -

DECRETO DE LEI Nº 065/2000

EMENTA: Revoga a Lei nº 1004/93, datada de 22 de outubro de 1993 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal do Belo Jardim**, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º - Fica revogado a Lei nº 1004/93, datada de 22/10/1993, que dispõem sobre a doação do Lote nº 10, localizado no Loteamento Recanto José Franklin Cordeiro, ao Sr. **Valdir José Chaves.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 21 de setembro de 2000.

PRESIDENTE
a) José Pereira Sobrinho.

PODER LEGISLATIVO
"CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO"
Rua Amélia Soares Paes s/n - Fone: 726-1991/2614 - C.G.C
11.470.457/0001-86 - CEP.: 55.150-000 - PE

Estado de Pernambuco

Câmara Municipal do Belo Jardim

Belo Jardim, 21 de setembro de 2000.

CM – Oficio nº 385/2000
Do – Presidente da Câmara Municipal
José Pereira Sobrinho.
Ao – **Exmo. Sr. Prefeito do Município**
Cecílio Barbosa Cintra Galvão.
Assunto – Comunicação (FAZ)

Pelo presente, comunico que foi aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, em 1ª e 2ª discussão por unanimidade o **Decreto de Lei nº 065/00**, que Revoga a Lei nº *1004/93*, datada de *22* de outubro de *1993*, e dá outras providências, o qual enviamos cópia para o conhecimento do mesmo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com elevado apreço e distinta consideração.

PRESIDENTE
a) José Pereira Sobrinho.

PODER LEGISLATIVO
"CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO"
Rua Amélia Soares Paes s/n - Fone: 726-1991/2614 - C.G.C
11.470.457/0001-86 - CEP.: 55.150-000 - PE

Estado de Pernambuco

Câmara Municipal do Belo Jardim

PARECER Nº 056/2000
PROJETO DE LEI Nº 065/2000

EMENTA: Revoga a Lei nº 1004/93, datada de 22 de outubro de 1993 e dá outras providências.

A Comissão de **Justiça** e **Redação**, em estufo e focalização do referido Projeto de Lei, baseado na discussão do mesmo, opina pela sua aprovação em face de sua legalidade, juridicidade e constitucionalidade.

Sala das Reuniões, em 18 de setembro de 2000.

Euno Andrade da Silva Filho
PRESIDENTE

José Ivan Monteiro da Silva
MEMBRO

Sebastião Lopes da Silva
MEMBRO

Prefeitura de
BELO JARDIM
Governo que faz

PROJETO DE LEI N.º 065 /2000

EMENTA: Revogar a Lei n.º 1004/93, datada de 22 de outubro de 1993 e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação do Poder Legislativo Municipal o presente Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica revogado a Lei n.º 1004/93, datada de 22/10/1193, que dispõem sobre a doação do Lote n.º 10, localizado no Loteamento Recanto José Franklin Cordeiro, ao Sr. **Valdir José Chaves.**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 01 de setembro de 2000.

CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

-PREFEITO-

Aprovado em 1º e 2ª discussão por Unanimidade

Sala das Sessões 20 / 09 / 2000

Encaminhe-se à comissão de Justiça e Redação

Sala das Sessões 20 / 09 / 2000

Presidente